



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 1332/2013.

LAURINO PETERS, Prefeito Municipal de SÃO BONIFÁCIO, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Artigo 1º - O orçamento Geral do Município de SÃO BONIFÁCIO para exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 11.642.675,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e fixa a despesa em R\$ R\$ 11.642.675,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) do Orçamento Fiscal.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O Orçamento da Prefeitura para exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 11.642.675,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e fixa a Despesa para o Fundo Municipal de Saúde em R\$ 3.232.460,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) e a Despesa da Prefeitura Municipal em R\$ 8.410.215,00 (oito milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e quinze reais).

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

| | | |
|-----|------------------------|---------------|
| 4 | RECEITAS | 11.642.675,00 |
| 4.1 | RECEITAS CORRENTES | 10.159.267,50 |
| 4.2 | RECEITAS DE CAPITAL | 1.483.407,50 |
| | Total | 11.642.675,00 |
| | Total Geral | 11.642.675,00 |

§2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

| | | |
|-------|---|---------------|
| 01.00 | CÂMARA DE VEREADORES | 485.000,00 |
| 02.00 | GABINETE DO PREFEITO | 235.000,00 |
| 03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | 912.000,00 |
| 04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 207.000,00 |
| 05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 2.303.550,00 |
| 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL | 450.600,00 |
| 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE | 697.500,00 |
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA | 424.800,00 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO | 138.000,00 |
| 11.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DO COMERCIO E INDUSTRIA | 40.000,00 |
| 12.00 | SECRETARIA MUNICIPAL, TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 2.004.700,00 |
| 13.00 | ENCARGOS GERAIS | 497.000,00 |
| 14.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 15.065,00 |
| 15.00 | FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO | 3.232.460,00 |
| | Total | 11.642.675,00 |
| | Total Geral | 11.642.675,00 |

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| | | |
|----|--------------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 485.000,00 |
| 04 | Administração | 1.731.000,00 |
| 06 | Segurança Pública | 10.000,00 |
| 08 | Assistência Social | 442.600,00 |
| 10 | Saúde | 3.270.160,00 |
| 12 | Educação | 2.328.850,00 |
| 13 | Cultura | 68.300,00 |
| 15 | Urbanismo | 2.172.200,00 |
| 17 | Saneamento | 40.000,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | 12.500,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

| | | |
|----|-------------------------|---------------|
| 20 | Agricultura | 685.000,00 |
| 23 | Comercio e Serviços | 40.000,00 |
| 26 | Transporte | 25.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | 252.000,00 |
| 28 | Encargos Especiais | 65.000,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | 15.065,00 |
| | Total | 11.642.675,00 |
| | Total Geral | 11.642.675,00 |

III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

| | | |
|-----|--|---------------|
| 31 | Ação Legislativa | 485.000,00 |
| 122 | Administração Geral | 1.524.000,00 |
| 123 | Administração Financeira | 207.000,00 |
| 182 | Defesa Civil | 10.000,00 |
| 241 | Assistência ao Idoso | 144.000,00 |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 66.000,00 |
| 244 | Assistência Comunitária | 234.600,00 |
| 301 | Atenção Básica | 3.230.460,00 |
| 306 | Alimentação e Nutrição | 37.700,00 |
| 361 | Ensino Fundamental | 1.951.650,00 |
| 365 | Educação Infantil | 271.700,00 |
| 367 | Educação Especial | 18.000,00 |
| 392 | Difusão Cultural | 68.300,00 |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | 1.803.300,00 |
| 452 | Serviços Urbanos | 141.400,00 |
| 511 | Saneamento Básico Rural | 40.000,00 |
| 541 | Preservação e Conservação Ambiental | 12.500,00 |
| 606 | Extensão Rural | 685.000,00 |
| 691 | Promoção Comercial | 40.000,00 |
| 695 | Turismo | 341.500,00 |
| 782 | Transporte Rodoviário | 112.500,00 |
| 812 | Desporto Comunitário | 138.000,00 |
| 845 | Outras Transferências | 65.000,00 |
| 999 | Reserva de Contingência | 15.065,00 |
| | Total | 11.642.675,00 |
| | Total Geral | 11.642.675,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

| | | |
|---|--------------------------------------|---------------|
| 0 | ENCARGOS GERAIS | 442.000,00 |
| 1 | GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | 1.839.000,00 |
| 2 | EDUCAÇÃO É O CAMINHO | 2.358.550,00 |
| 3 | CULTURA EM AÇÃO | 68.300,00 |
| 4 | ESPORTE E LAZER PARA TODAS AS IDADES | 138.000,00 |
| 5 | MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVIDADE | 3.232.460,00 |
| 6 | PROMOVENDO A IGUALDADE E A DIGNIDADE | 490.600,00 |
| 7 | SÃO BONIFÁCIO - Mais Bela | 532.900,00 |
| 8 | CRESCENDO COM A FORÇA DO TRABALHO | 2.525.800,00 |
| 9 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 15.065,00 |
| | Total | 11.642.675,00 |
| | Total Geral | 11.642.675,00 |

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

| | | |
|-------------------------|-------------------------|---------------|
| | DESPESA | 11.642.675,00 |
| 3.3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 9.807.926,00 |
| 3.4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 1.819.684,00 |
| 3.9.0.00.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 15.065,00 |
| | Total | 11.642.675,00 |
| | Total Geral | 11.642.675,00 |

Artigo 3º - O orçamento da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO para exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 8.410.215,00 (oito milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e quinze reais) e fixa a despesa em R\$ R\$ 8.410.215,00 (oito milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e quinze reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

| | | |
|-----|---------------------|--------------|
| 4. | RECEITAS | 8.410.215,00 |
| 4.1 | RECEITAS CORRENTES | 6.926.807,50 |
| 4.2 | RECEITAS DE CAPITAL | 1.483.407,50 |
| | Total | 8.410.215,00 |
| | Total Geral | 8.410.215,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

§ 2º - A Despesa da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO será realizado segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| | | |
|----|----------------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 485.000,00 |
| 04 | Administração | 1.731.000,00 |
| 06 | Segurança Pública | 10.000,00 |
| 08 | Assistência Social | 442.600,00 |
| 10 | Saúde | 37.700,00 |
| 12 | Educação | 2.328.850,00 |
| 13 | Cultura | 68.300,00 |
| 15 | Urbanismo | 2.172.200,00 |
| 17 | Saneamento | 40.000,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | 12.500,00 |
| 20 | Agricultura | 685.000,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | 40.000,00 |
| 26 | Transporte | 25.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | 252.000,00 |
| 28 | Encargos Especiais | 65.000,00 |
| 99 | Reserva Contingência | 15.065,00 |
| | Total | 8.410.215,00 |

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA

| | | |
|-------------------------|-------------------------|--------------|
| | DESPESA | 8.410.215,00 |
| 3.3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 6.675.150,00 |
| 3.4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 1.720.000,00 |
| 3.9.0.00.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 15.065,00 |
| | Total | 8.410.215,00 |
| | Total Geral | 8.410.215,00 |

Artigo 4º - Artigo 3º - O orçamento da Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BONIFÁCIO para exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 3.232.460,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) e fixa a despesa em R\$ 3.232.460,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

| | | |
|-----|----------------------------|--------------|
| 4. | RECEITAS | 3.232.460,00 |
| 4.1 | RECEITAS CORRENTES | 505.576,00 |
| 4.2 | RECEITAS DE CAPITAL | 99.684,00 |
| | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | 2.627.200,00 |
| | Total | 3.232.460,00 |
| | Total Geral | 3.232.460,00 |

§ 2º - A Despesa da Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BONIFÁCIO será realizado segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| | | |
|----|-------|--------------|
| 10 | Saúde | 3.232.460,00 |
| | Total | 3.232.460,00 |

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA

| | | |
|-------------------------|-------------------------|--------------|
| | DESPESA | 3.232.460,00 |
| 3.3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 3.132.776,00 |
| 3.4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 99.684,00 |
| 3.9.0.00.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 |
| | Total | 3.232.460,00 |
| | Total Geral | 3.232.460,00 |

Artigo 5º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de Resultado Primário positivo, conforme abaixo:

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2014 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventuais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2015 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 6º - Fica Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 7º - O Executivo será autorizado, nos termos do Artigo 7º da lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 8º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 9º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 10º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 11º - Durante o exercício de 2014 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Artigo 12º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 13º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 14º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.
São Bonifácio, 17 de dezembro de 2013.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete